



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.1. – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.024/2021-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.2. – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Pacatuba-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE (MODALIDADE INTERMEDIÁRIA), LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUIZ, PACATUBA - CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º _____** pelo valor global de **R\$ _____** (_____).

O prazo de vigência do contrato será de **120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **90 (NOVENTA) DIAS**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
Nº DO CREA

ANEXAR:

- Planilha Orçamentária;
- Planilha de Composição de Preços Unitários;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP** do Município de Pacatuba, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacatuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacatuba, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS**ANEXO B.4. – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.



O **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.861/0001-14 e CGF n.º 06.920.290-7, sito a Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, neste ato representado pela (o) Secretária (o) de _____, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º <N.º DO PROCESSO> TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de **INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE (MODALIDADE INTERMEDIÁRIA), LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUIZ, PACATUBA - CE** em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de **R\$ _____ (_____)**.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 - Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (cinco) DIAS úteis** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **120 (CENTO E VINTE) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria de Saúde** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde.

Dotação: 0901.10.301.1001.1.005 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fontes de Recursos:

- 1.220.000 – R\$ ____ (____).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Manter todos os empregados devidamente uniformizados, bem como estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como: botinas de couro, luvas, óculos e demais equipamentos de segurança necessários, frente ao serviço a ser realizado, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como seus anexos, alterações e complementações;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMP), e equipamentos de propriedade da PMP.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com a PARTE C – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Pacatuba.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMP.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE-DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Pacatuba, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Pacatuba, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Pacatuba pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Pacatuba.

12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As partes elegem o foro da comarca de Pacatuba - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pacatuba, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de <Secretaria>
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.5. – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA EXCLUSIVO PARA TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Comissão Permanente de Licitação
Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE
Fone: (85) 3345.23.00

PARA:

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto no **Item 5.2.2** do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Pacatuba-Ceará, ___ de _____ de _____.

Iara Lopes de Aquino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.6. – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

1. FIADOR
Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - **PMP**, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA
Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereço n.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 09.024/2021-TP**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE (MODALIDADE INTERMEDIÁRIA), LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUIZ, PACATUBA - CE**. Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

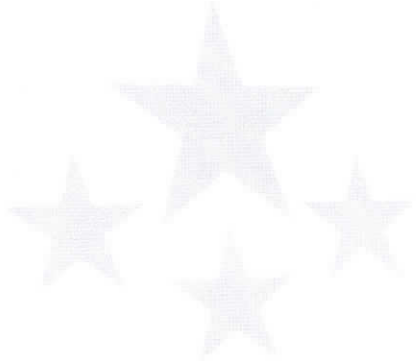
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Comarca de Pacatuba** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.
....., de de

Banco
TESTEMUNHAS
1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.024/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE C – PROJETO BÁSICO

✓



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar

**Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente**



**PROJETO DE CONSTRUÇÃO – ACADEMIA DA SAÚDE (MODALIDADE
INTERMEDIÁRIA)
LOCAL: PRÓXIMO À RUA ANTÔNIO FERRER DE LIMA, SÃO LUIZ, S/N,
PACATUBA - CE**

1. JUSTIFICATIVA;
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
3. MEMÓRIA DE CÁLCULO;
4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
5. ESPECIFICAÇÕES;
6. BDI E LEIS SOCIAIS;
7. COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
8. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA;
9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
10. COTAÇÕES;
11. ART/ CREA/CE;
12. PLANTA BAIXA, CORTE, COBERTA;
13. PLANTA HIDROSSANITÁRIA;
14. PLANTA ELÉTRICA.

Luciane Djalma
Engenheira Civil
CREA 123456789





J U S T I F I C A T I V A T É C N I C A

CONSTRUÇÃO - ACADEMIA DA SAÚDE (MODALIDADE INTERMEDIÁRIA)

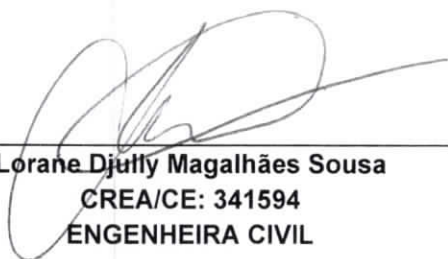
O município de Pacatuba – CE possui uma área de 132,425 km² e de acordo com os dados do IBGE em 2020, tem uma população estimada de 84.554 habitantes. Através da Secretaria de Saúde do município, a construção da Academia de Saúde tem como objetivo promover a saúde preventiva e o entretenimento para os pacatubanos por meio de espaços de lazer, com perspectivas de qualidade de vida coletiva.

No momento presente, pode-se notar que boa parte da população dedica ou dispõe de pouco tempo para cuidar da sua saúde e do seu lazer. Embora a preocupação com a saúde e a qualidade de vida tenha sido crescente nos últimos anos, é perceptível que as pessoas estão sempre com muitas incumbências como: trabalho, estudos, tarefas domésticas, entre outras ocupações, e isso faz com que os indivíduos optem por uma atividade de lazer mais acessível e próximo de suas residências, como é o caso das academias ao ar livre.

Os benefícios que as academias ao ar livre trazem para seus usuários são diversos, desde o fortalecimento dos músculos e articulações como redução no colesterol e pressão alta. Outro ponto positivo é a acessibilidade das academias de saúde, partindo do princípio que sua utilização é totalmente gratuita e atende as necessidades das pessoas acima de 12 anos de idade.

Diante do quadro explicitado, a construção da academia de saúde é de suma importância para que os pacatubanos possam usufruir de um ambiente no qual poderão se exercitar com qualidade e segurança e em suas melhores condições.

Pacatuba, 20 de setembro de 2021.


Lorane Djully Magalhães Sousa
CREA/CE: 341594
ENGENHEIRA CIVIL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

LOCAL: PRÓXIMO A RUA ANTÔNIO FERRER DE LIMA, SÃO LUIZ, S/N, PACATUBA - CE

TABELA UTILIZADA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: SET/2021

INS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVICOS PRELIMINARES				R\$ 9.473,70
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$151,47	R\$ 908,82
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$1.002,88	R\$ 1.002,88
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$1.308,20	R\$ 1.308,20
COMP	PLACA ORIENTATIVA	M2	1,00	R\$ 2.694,04	R\$ 2.694,04
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	154,98	R\$3,89	R\$ 602,86
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	309,95	R\$6,09	R\$ 1.887,61
C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	9,00	R\$118,81	R\$ 1.069,29
2	INFRAESTRUTURA				R\$ 17.645,84
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,17	R\$41,21	R\$ 336,80
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	46,49	R\$89,49	R\$ 4.160,64
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	41,39	R\$95,91	R\$ 3.969,71
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	1,94	R\$118,72	R\$ 230,02
C0216	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,95	R\$416,73	R\$ 1.228,57
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	176,89	R\$14,13	R\$ 2.499,42
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,51	R\$423,18	R\$ 2.332,57
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,07	R\$612,00	R\$ 1.265,00
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	51,68	R\$31,41	R\$ 1.623,11
3	SUPERESTRUTURA				R\$ 7.942,08
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	45,38	R\$95,91	R\$ 4.351,92
C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,84	R\$416,73	R\$ 1.183,15
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	170,35	R\$14,13	R\$ 2.407,01
4	SERVIÇOS AUXILIARES				R\$ 1.035,78
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	11,54	R\$89,74	R\$ 1.035,78
5	OBRAS DE DRENAGEM				R\$ 3.046,18
C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	1,20	R\$54,86	R\$ 65,83
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	74,36	R\$40,08	R\$ 2.980,35
6	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 7.548,06
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	103,35	R\$59,82	R\$ 6.182,40
C2666	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2	5,60	R\$211,33	R\$ 1.182,39
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,11	R\$1.666,12	R\$ 183,27
7	REVESTIMENTOS				R\$ 16.322,10
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	206,70	R\$6,18	R\$ 1.277,41
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	164,10	R\$32,84	R\$ 5.389,04
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	42,60	R\$30,63	R\$ 1.304,84
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	64,47	R\$8,78	R\$ 566,05
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	42,60	R\$90,17	R\$ 3.841,24
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	64,28	R\$54,51	R\$ 3.503,90
C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	3,80	R\$115,69	R\$ 439,62
8	PISOS				R\$ 18.766,17
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	17,10	R\$112,90	R\$ 1.930,59
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	120,84	R\$40,83	R\$ 4.933,90
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	110,00	R\$46,95	R\$ 5.164,50



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

LOCAL: PRÓXIMO A RUA ANTÔNIO FERRER DE LIMA, SÃO LUIZ, S/N, PACATUBA - CE

TABELA UTILIZADA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA:

SET/2021

INS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	46,94	R\$42,95	R\$ 2.016,07
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	46,94	R\$37,97	R\$ 1.782,31
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	21,87	R\$85,82	R\$ 1.876,88
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,09	R\$524,32	R\$ 573,34
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.4 - ESP= 3cm	M2	21,87	R\$22,34	R\$ 488,58

9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 9.497,93
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UNID	2,00	R\$1.025,38	R\$ 2.050,76
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,20	R\$225,57	R\$ 721,82
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UNID	2,00	R\$30,90	R\$ 61,80
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNID	2,00	R\$453,17	R\$ 906,34
C3001	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UNID	1,00	R\$439,13	R\$ 439,13
C2001	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UNID	1,00	R\$4.120,04	R\$ 4.120,04
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UNID	2,00	R\$69,56	R\$ 139,12
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	13,00	R\$32,93	R\$ 428,09
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	2,50	R\$18,61	R\$ 46,53
C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UNID	2,00	R\$29,87	R\$ 59,74
C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UNID	1,00	R\$39,25	R\$ 39,25
C1758	LUVÁ SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UNID	2,00	R\$18,63	R\$ 37,26
C2344	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS C/ANÉIS	UNID	2,00	R\$52,76	R\$ 105,52
C0645	CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=600mm, P/REDE CONDOMÍNIO (0.50<h<0.80)m	UNID	1,00	R\$173,41	R\$ 173,41
C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UNID	1,00	R\$18,33	R\$ 18,33
C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UNID	2,00	R\$16,65	R\$ 33,30
C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	8,00	R\$7,50	R\$ 60,00
C2652	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UNID	2,00	R\$13,66	R\$ 27,32
C2405	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UNID	1,00	R\$12,99	R\$ 12,99
C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UNID	2,00	R\$8,59	R\$ 17,18

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 10.579,12
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UNID	1,00	R\$1.352,03	R\$ 1.352,03
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UNID	2,00	R\$157,37	R\$ 314,74
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UNID	1,00	R\$172,51	R\$ 172,51
C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UNID	2,00	R\$27,19	R\$ 54,38
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UNID	4,00	R\$20,76	R\$ 83,04
C0001	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	100,00	R\$7,44	R\$ 744,00
C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	200,00	R\$5,52	R\$ 1.104,00
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	100,00	R\$7,44	R\$ 744,00
C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	200,00	R\$5,52	R\$ 1.104,00
2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	30,00	R\$9,45	R\$ 283,50
C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	45,00	R\$9,88	R\$ 444,60
C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UNID	20,00	R\$20,52	R\$ 410,40
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA 3/4"	M	20,00	R\$15,14	R\$ 302,80
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UNID	10,00	R\$7,38	R\$ 73,80
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UNID	3,00	R\$15,48	R\$ 46,44
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UNID	1,00	R\$27,31	R\$ 27,31
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UNID	5,00	R\$19,31	R\$ 96,55
39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UNID	12,00	R\$22,75	R\$ 273,00
COMP	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 20W IP65/66	UNID	2,00	R\$90,40	R\$ 180,80
C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UNID	2,00	R\$1.383,61	R\$ 2.767,22

11 ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 7.915,04
C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UND	2,00	R\$790,97	R\$ 1.581,94
C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UND	2,00	R\$886,98	R\$ 1.773,96
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,08	R\$244,51	R\$ 997,60
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	4,08	R\$210,34	R\$ 858,19
C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm, COLOCADO	M2	4,08	R\$178,88	R\$ 729,83
I2407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	M3	0,27	R\$ 1.831,73	R\$ 494,57
C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	12,40	R\$119,27	R\$ 1.478,95



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

LOCAL: PRÓXIMO A RUA ANTÔNIO FERRER DE LIMA, SÃO LUIZ, S/N, PACATUBA - CE

TABELA UTILIZADA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: SET/2021

INS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
12	COBERTURA				R\$ 13.617,21
C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	94,64	R\$61,26	R\$ 5.797,65
C4462	TELHA CERÂMICA	M2	94,64	R\$63,38	R\$ 5.998,28
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	39,30	R\$11,93	R\$ 468,85
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	28,10	R\$26,55	R\$ 746,06
C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	5,07	R\$119,60	R\$ 606,37
13	PINTURA				R\$ 5.588,52
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	100,80	R\$14,48	R\$ 1.459,58
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	100,80	R\$15,08	R\$ 1.520,06
C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	15,12	R\$14,86	R\$ 224,68
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,08	R\$37,76	R\$ 154,06
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	71,41	R\$11,85	R\$ 846,21
C1645	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	71,41	R\$19,38	R\$ 1.383,93
14	URBANIZAÇÃO PAISAGISMO				R\$ 15.048,06
C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UNID	2,00	R\$1.028,65	R\$ 2.057,30
C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UNID	1,00	R\$48,72	R\$ 48,72
COMP	ESPALDAR	UNID	1,00	R\$3.302,66	R\$ 3.302,66
COMP	BARRAS PARALELAS	UNID	1,00	R\$3.323,40	R\$ 3.323,40
COMP	BARRA MARINHEIRO	UNID	2,00	R\$893,02	R\$ 1.786,03
COMP	JOGO DE BARRAS EM NÍVEL TRIPLA	UNID	1,00	R\$4.529,95	R\$ 4.529,95
15	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 253,85
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	216,97	R\$1,17	R\$ 253,85
	TOTAL DO ORÇAMENTO S/BDI				R\$ 144.279,64
	BDI 22,41 %				R\$ 32.333,07
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				R\$ 176.612,71

Lorane Djully Magalhães Sousa
Engenheira Civil
CREA/CE:341594

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA
 Endereço: PRÓXIMO A RUA ANTÔNIO FERRER DE LIMA, SÃO LUIZ, SN, PACATUBA - CE
 Data: SET/2021

Legenda: Comp = Comprimento - Lar = Largura - H = Altura - Esp = Espessura - N = nº de repetições - A = Área - Vol = Volume - Pl = 3,1416 - P = Peso específico - R = Raio - 2P = Perímetro

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.10	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
1.1.1	C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Locais: Entrada da obra		3,00	2,00	-	-	6,00	-	6,00	1,00	6,00	6,00
1.1.2	C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA Locais: Local mais apropriado da obra	UNID	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
										1,00	1,00	1,00
1.1.3	C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA Locais: Local mais apropriado da obra	UNID	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
										1,00	1,00	1,00
1.1.4	COMP PLACA ORIENTATIVA Locais: Próximo aos equipamentos de ginástica	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
			1,00	1,00	-	-	1,00	-	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.5	C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO Locais: Parte central da praça	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
			23,20	13,36	-	-	309,95	-	309,95	0,50	154,98	154,98
1.1.6	C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO Locais: obra	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
			23,20	13,36	-	-	309,95	-	309,95	1,00	309,95	309,95
1.1.7	C0369 BARRACÃO ABERTO Locais: Local mais apropriado da obra	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
			3,00	3,00	-	-	9,00	-	9,00	1,00	9,00	9,00

2.0 INFRAESTRUTURA

2.10	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES	M3	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
2.1.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m Locais: Bloco		0,60	0,60	0,60	-	-	0,22	0,22	5,00	1,08	1,08
			0,50	0,50	0,50	-	-	0,13	0,13	8,00	1,00	8,00
			34,45	0,35	0,50	-	-	6,03	6,03	1,00	6,03	6,03
			0,20	0,20	0,40	-	-	0,02	0,02	4,00	0,06	0,06
2.1.2	C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO Locais: Praça	M3	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
			23,20	13,36	0,15	-	46,49	46,49	46,49	1,00	46,49	46,49

Lotiane Djalma Magalhães Soares
 EDG 21/10/19
 CREA/CE:341594



Código	Descrição	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
2.13	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL - 5X											
	Locais:											
	Bloco		2,40	0,40	0,96				0,96	13,00	12,48	
	Gógo pilar		0,15	0,20	0,03				0,20	13,00	0,39	
	Viga baldrame		34,45	0,40	13,78				13,78	2,00	27,56	41,39
	Base - barras horiz. Tripla			0,30	0,24				0,24	4,00	0,96	
2.14	LASTRO DE BRITA	M3										
	Locais:											
	Aplicamento		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
						0,05	38,75		1,94	1,00	1,94	1,94
2.15	CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3										
	Locais:											
	Bloco		0,60	0,50	0,18				0,18	5,00	0,90	
	Gógo pilar		0,50	0,50	0,13				0,13	8,00	1,00	
	Viga baldrame		0,25	0,50	0,02				0,02	12,00	0,23	
	Base - barras horiz. Tripla		34,45	0,15	0,78				0,78	1,00	0,78	2,95
			0,20	0,30	0,01				0,01	4,00	0,05	
2.16	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10.0mm	KG										
	Locais:											
	Aço das novas estruturas (Considerar 60kg por m3 de concreto) Volume de conc. X 60kg		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	Taxa de Ferro	SUBTOTAL	TOTAL
								2,95	2,95	60,00	176,89	176,89
2.17	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3										
	Locais:											
	Fundação		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
				0,40	0,40			5,51	5,51	1,00	5,51	5,51
2.18	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3										
	Locais:											
	Fundação		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
				0,20	0,30			2,07	2,07	1,00	2,07	2,07
2.19	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2										
	Locais:											
	Fundação		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
					0,50		17,23		17,23	3,00	51,68	51,68
3.0	SUPERESTRUTURA											
3.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL - 5X	M2										
	Locais:											
	Pilar 30X30		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
				1,20	3,00		3,60		3,60	5,00	18,00	
	Pilar 15x24			0,78	3,00		2,34		2,34	4,00	9,36	
	Pilar 15x15			0,60	3,00		1,80		1,80	4,00	7,20	
	Cinta Superior		34,45	0,15	5,17		5,17		5,17	2,00	10,34	45,38
	Base - barras horiz. Tripla		0,30	0,40	0,12				0,12	4,00	0,48	
3.2	CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3										
	Locais:											
	Pilar 30X30		0,30	0,30	3,00		0,27		0,27	5,00	1,35	
	Pilar 15x24		0,15	0,24	3,00		0,11		0,11	4,00	0,43	
	Pilar 15x15		0,15	0,15	3,00		0,07		0,07	4,00	0,27	
	Cinta Superior		34,45	0,15	0,15		0,78		0,78	1,00	0,78	2,84
	Base - barras horiz. Tripla		0,10	0,10	0,30		0,003		0,003	4,00	0,01	
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10.0mm	KG										
	Locais:											
	Aço das novas estruturas (Considerar 60kg por m3 de concreto) Volume de conc. X 60kg		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	Taxa de Ferro	SUBTOTAL	TOTAL
								2,84	2,84	60,00	170,35	170,35
4.0	SERVIÇOS AUXILIARES											
4.10	LASTROS											
4.1.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3										
	Locais:											
	Área do piso intertravado multiplicado por 0,05		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
						0,05	230,84		11,54	1,00	11,54	11,54



Handwritten mark resembling the letter 'c'.

5.0 OBRAS DE DRENAGEM																					
5.10 OBRAS D'ARTE CORRENTE																					
5.1.1	C0109	ACQUISIÇÃO, ASSENT E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO S...	ES D=30cm	M																	
		Locais:																			
		Em torno da praça																			
4.1.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)		M																	
		Locais:																			
		Ao redor da praça																			
6.0 PAREDES E PAINÉIS:																					
6.10 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO																					
6.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1,2,8)		M2																	
		Locais:																			
		Edificação de apoio																			
6.1.2	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA. ESP=11 cm		M2																	
		Locais:																			
		Base - bancos																			
		Base - prancha p/ exercícios abdominais																			
6.1.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		M3																	
		Locais:																			
		Portas																			
		Janelas																			
7.0 REVESTIMENTOS:																					
7.10 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:																					
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE		M2																	
		Locais:																			
		Edificação de apoio																			
7.1.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4		M2																	
		Locais:																			
		Área reboco = área do chapisco - emboço																			
7.1.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4		M2																	
		Locais:																			
		Paredes do novo prédio																			
7.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm. (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		M2																	
		Locais:																			
		Paredes e pisos do novo prédio																			
7.1.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE		M2																	
		Locais:																			
		Paredes - WC																			
7.1.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM		M2																	
		Locais:																			
		Edifício de apoio																			
7.1.7	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m		M2																	
		Locais:																			
		Caixa d'água																			



Lorane D'Almeida Magalhães Sousa
 SUPERVISORA CIVIL
 CREA/CE:34.1594

8.0 PISOS INTERNOS																				
8.10	PISOS INTERNOS	M2		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL						
8.1.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2					17,10	-	17,10	1,00	17,10	1,00	17,10						
		Locais: Piso - academia																		
8.1.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					120,84	-	120,84	1,00	120,84	1,00	120,84						
		Locais: Piso - academia																		
8.1.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					110,00	-	110,00	1,00	110,00	1,00	110,00						
		Locais: Piso - academia																		
8.1.4	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm	M2					1,65	-	1,65	1,00	1,65	1,00	1,65						
		Locais: Rampa de acessibilidade						45,29	-	45,29	1,00	45,29	1,00	45,29						
		Área coberta																		
8.1.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2																	
		Locais: Rampa de acessibilidade																		
		Área coberta																		
8.1.6	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PISO	M2					21,87	-	21,87	1,00	21,87	1,00	21,87						
		Locais: Edifício de apoio																		
8.1.7	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3					21,87	1,09	1,09	1,00	1,09	1,00	1,09						
		Locais: Edifício de apoio																		
8.1.8	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP=3cm	M2																	
		Locais: Edifício de apoio																		
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																			
9.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UNID																	
		Locais: WC'S																		
9.2	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M																	
		Locais: WC'S																		
9.3	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UNID																	
		Locais: WC'S																		
9.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SIGOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNID																	
		Locais: WC'S																		
9.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UNID																	
		Locais: WC'S																		
9.6	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UNID																	
		Locais: Próximo aos WC'S																		



Katiane Druka
 Eng.ª Arquiteta Civil
 CRP 01/04-1399

9.7	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UNID	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais WC'S								1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.8	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	13,00						13,00	1,00	13,00	13,00	13,00
		Locais Esgoto												
9.9	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	2,50						2,50	1,00	2,50	2,50	2,50
		Locais Esgoto												
9.10	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UNID							1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		Locais Esgoto												
9.11	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UNID							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Locais Esgoto												
9.12	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UNID							1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		Locais Esgoto												
9.13	C2344	TÉ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS C/ANÉIS	UNID							1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		Locais Esgoto												
9.14	C0645	CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=600mm. P/REDE CONDOMÍNIO (0.50-h=0.80)m	UNID							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Locais Proximo a fossa												
9.15	C2359	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD	UNID							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Locais Esgoto												
9.16	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UNID							1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		Locais Esgoto												
9.17	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm. (3/4")	M	8,00						8,00	1,00	8,00	8,00	8,00
		Locais hidráulica												
9.18	C2652	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UNID							1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		Locais hidráulica												
9.19	C2405	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UNID							1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		Locais hidráulica												
9.20	C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UNID							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Locais hidráulica												
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
10.10 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES														
10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UNID							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Locais De acordo com projeto												
10.2	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UNID							2,00	1,00	2,00	2,00	2,00
		Locais De acordo com projeto												



Engenheira Civil
Lorraine Dilly Aguilares Juvate
CREA/CE:341594

9